



## Poder Legislativo

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 114/2016 – GP/DIAD

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009, 327, de 19/12/2012 e 335/2013 de 19/02/2013;

#### RESOLVE,

**I - NOMEAR**, a contar de 01 de abril de 2016, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **MAURICIO SILVA MALHEIROS**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo II, CCAL-2.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 07 de abril de 2016.

  
**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 116/2016 – GP/DIAD

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que dispõem sobre os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei nº 448, de 11 de novembro de 1998, a Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999, a Lei nº 970, de 11 de maio de 2006, a Lei nº 1.001, de 10 de julho de 2006 e a Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana, feriados e fins de semana,

#### RESOLVE,

**I - DIVULGAR** o calendário dos feriados e pontos facultativos, para o ano de 2016, na Câmara Municipal de Manaus.

- a) 21 de abril: feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- b) 22 de abril: ponto facultativo;
- c) 1º de maio: feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho;
- d) 26 de maio: feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006;
- e) 27 de maio: ponto facultativo;
- f) 05 de setembro: feriado municipal em que se comemora a Elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- g) 06 de setembro: ponto facultativo;
- h) 07 de setembro: feriado nacional do Dia da Independência do Brasil, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;
- i) 12 de outubro: feriado nacional para culto público e oficial à Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil, declarado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;
- j) 24 de outubro: feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- k) 28 de outubro: ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal;
- l) 02 de novembro: feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;
- m) 14 de novembro: ponto facultativo;
- n) 15 de novembro: feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002;
- o) 20 de novembro: feriado municipal em homenagem ao Dia Nacional da Consciência Negra, instituído pela Lei Promulgada nº 188, de 14 de junho de 2007;
- p) 08 de dezembro: feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999;
- q) 09 de dezembro: ponto facultativo;
- r) 25 de dezembro: feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002.

**II - Durante** o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara e TV Câmara, serão mantidos regularmente.

**III - REVOGAM-SE** as disposições em contrário

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 07 de abril de 2016.

  
**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**PORTARIA Nº 018/2016 – PP/ DIAD**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 0659/16;

**RESOLVE,**

**I – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) em favor da União dos Vereadores do Brasil - UBV, CNPJ: 83594978/0001-56, referente a 02 (duas) inscrições em nome dos Vereadores **SILDOMAR ABTIBOL** e **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, para participação na XIV Marcha dos Vereadores, a ser realizada em Brasília, no período de 26 a 29 de abril de 2016.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de abril de 2016.

  
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**PORTARIA Nº 019/2016 – PP/ DIAD**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 0660/2016;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** os Vereadores **SILDOMAR ABTIBOL** e **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, para participação na XIV Marcha dos Vereadores, em Brasília, no período de 26 a 29 de abril de 2016.

**II – CONCEDER**, aos Vereadores designados, bilhetes de passagem aérea nos trechos Manaus/Brasília/Manaus.

**III – DETERMINAR** que os referidos Vereadores apresentem, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de abril de 2016.

  
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**PORTARIA Nº 020/2016 – PP/ DIAD**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora n. 001/2015, de 24 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal, edição do dia 05 de agosto de 2015.

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 0661/2016;

**RESOLVE,**

**I - DESIGNAR** os Vereadores **SILDOMAR ABTIBOL** e **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, para participação na XIV Marcha dos Vereadores, em Brasília, no período de 26 a 29 de abril de 2016.

**II – AUTORIZAR** a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 04 (quatro) diárias/cada, para os Vereadores acima mencionados.

**III – DETERMINAR** que os referidos Vereadores apresentem, após o retorno à atividade junto a este Poder Legislativo, relatório de viagem.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 11 de abril de 2016.

  
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



**CERTIFICAÇÃO MANTIDA  
COM ZERO NÃO CONFORMIDADE  
EM AUDITORIA REALIZADA EM 2015**

**POLÍTICA DA QUALIDADE**

A Câmara Municipal de Manaus, comprometida com o atendimento aos requisitos da norma e a melhoria contínua, busca fornecer serviços de excelência, trabalhar com transparência melhorando as formas de comunicação à sociedade, valorizar sempre o ser humano trazendo modernidade e sustentabilidade aos processos visando a satisfação com os resultados.

 CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

PQC-520-01  
Novembro/2015

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2016-CPL/CMM  
PROCESSO N.º 0100/2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art.64, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93; referente a Contratação de Empresa especializada para construção de auditório na Sede da Câmara Municipal de Manaus nas condições estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I), constante no Processo Administrativo n.º 0100/2016;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente a CONCORRÊNCIA N.º 001/2016-CPL/CMM;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação;

II - ADJUDICAR a Empresa, **MCA Construtora EIRELI, CNPJ n.º 07.827.407/0001-36**, por apresentar as prerrogativas constantes no Art.64, §2º, da Lei 8.999/93, valor global de R\$ 2.176.999,01 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo), para o objeto licitado da CONCORRÊNCIA N.º 001/2016-CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 12 de abril de 2016.

*Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO*  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus



## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



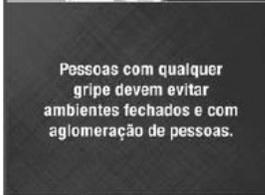
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



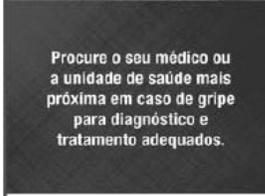
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

### ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
Presidente  
LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
1º vice-presidente  
LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN  
2º vice-presidente  
AMAURI BATISTA COLARES - PRP  
3º vice-presidente  
CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE- PSD  
Secretária Geral  
ISAAC TAYAH - PSD  
1º secretário  
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2º secretário  
FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT  
3º secretário  
JAIRO RIBEIRO DIAS - PROS  
Ouvidor  
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - SEM PARTIDO  
Corregedor

### VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP  
ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR - PROS  
ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM  
BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT  
DAVID VALENTE REIS - PV  
EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
EVERALDO FARIAS - PV  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL  
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT  
JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN  
JOELSON SALES SILVA - PSC  
JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB  
GERALDO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR - PTN  
LUCIANA ALVES DA SILVA - PP  
LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD  
MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS  
MASSAMI MIKI - PSL  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS  
ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS  
SIDOMAR ABTIBOL - PROS  
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM  
VILMA FLORENCO QUEIROZ - PHS  
WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT  
WALFRAN DE SOUZA TORRES - SEM PARTIDO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

ANDRÉ LUIZ DO CARMO  
Diretor de Gestão e T. I.  
GLEISON ALCÂNTARA  
Coordenador de Informática  
MARCELO FERREIRA  
Gerente - Editor  
EVANDRO WANDERLEY  
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020.  
Telefone: 0XX (92) 3303-2713  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br